

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.610, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 18/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2020, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 3539/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP	1	Distribuidores de adubo orgânico e calcário, Novos, com capacidade de de carga mínima de 5,5 ton. mínimo 2,75 m³, rodado tandem, com aro de mínimo 16, com pneus novos, esteira de mínimo 80 cm, duplo disco, transmissão através de caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos.	IAC	7,00	17.381,4285
SCHLICK-MANN & ROTTA LTDA - ME	2	Distribuidores de adubo líquido, Novos, com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo com vaso de no mínimo 4.350 l/min, com tanque com pintura a pó e revestido internamente com tinta a pó epóxi, com válvula de segurança de pressão e vácuo, agitador interno, abertura total da tampa traseira, eixo tandem com regulagem de largura, aro de no mínimo 16, com pneus novos, mangueira de sucção de no mínimo 100 mm e mínimo 6 metros.		3,00	19.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2020, é de R\$ 178.670,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná nove dias de abril de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

Pregão Eletrônico Nº 018/2020

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 3539/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$121.670,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

Pregão Eletrônico Nº 018/2020

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 3539/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.612, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:



Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2020, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 32894/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TLM COMERCIAL EIRELI	1	Distribuidores de adubo orgânico e calcário, Novos, com capacidade de de carga mínima de 5,5 ton. mínimo 2,75 m ³ , rodado tandem, com aro de mínimo 16, com pneus novos, esteira de mínimo 80 cm, duplo disco, transmissão através de caixas de engrenagens banhadas a óleo para acionamento da esteira e dos discos rotativos.	BYDNY	9,00	15.966,6666
CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	2	Concha traseira para carregar calcário e adubo orgânico, novo com capacidade de no mínimo 280 litros	SAO JOSE	1,00	2.499,99
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	3	Distribuidores de adubo líquido, Novos, com capacidade mínima de 5.000 litros, com bomba a vácuo com vaso de no mínimo 4.350 l/min, com tanque com pintura a pó e revestido internamente com tinta a pó epóxi, com válvula de segurança de pressão e vácuo, agitador interno, abertura total da tampa traseira, eixo tandem com regulagem de largura, aro de no mínimo 16, com pneus novos, mangueira de sucção de no mínimo 100 mm e mínimo 6 metros.	IAC	3,00	20.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2020, é de R\$ 206.199,99 (Duzentos e Seis Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de abril de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

Pregão Eletrônico Nº 019/2020

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 32894/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$2.499,99 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

Pregão Eletrônico Nº 019/2020

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 32894/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

Pregão Eletrônico Nº 019/2020

Data da Assinatura: 13/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TLM COMERCIAL EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 32894/2019 COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$143.700,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR, no uso de suas atribuições, em observância às medidas preventivas temporárias de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), informa o **ADIAMENTO** das **Provas Objetivas**, previstas para acontecerem em 26 de abril de 2020.

A nova data para realização das provas será oportunamente informada aos candidatos e interessados, assim como as demais informações e orientações pertinentes ao presente certame, através dos endereços eletrônicos do Instituto Consulplan e da Prefeitura Municipal de Capanema.

Capanema - PR, 08 de abril de 2020.

Américo Bellé
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	09/04/20	614.518,23
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	09/04/20	200.000,00
	09/04/20	180.000,00
	13/04/20	100.000,00
	13/04/20	100.000,00
	13/04/20	56.476,34
FNDE - FUNDEB - 30665-7	09/04/20	69.601,78

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 10,
DE 13 DE ABRIL DE 2020



A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10 da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO que qualquer cenário apresentado pode sofrer alterações diárias e que, portanto, os trabalhos podem sofrer interrupções drásticas ou alterações em várias ações;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando evitar a infecção e a transmissão local do vírus (COVID-19), preservando a saúde de todos,

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

Art. 2º A partir de 13 de abril de 2020, fica estabelecido à obrigatoriedade do uso de máscaras nos espaços internos da Câmara Municipal.

Art. 3º A Direção da Câmara Municipal deverá adotar medidas para higienização constante de todos os equipamentos utilizados pelos servidores, intensificando a limpeza dos espaços, mantendo os ambientes arejados, estabelecendo formas de controle no distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas, disponibilizando para uso álcool 70º INPM, bem como fixar cartazes que promovam orientações básicas quanto aos cuidados de prevenção e higiene.

Art. 4º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não relacionados às atividades legislativas do Plenário.

Art. 5º Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

Paragrafo único. O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverá realizar trabalho remoto por 14 (quatorze) dias, sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

Art. 6º O vereador que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19 deverá se ausentar das sessões, sendo a falta considerada justificada.

Art. 7º Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as viagens de servidores e de vereadores a serviço da Câmara Municipal.

Art. 8º A Mesa Executiva poderá estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias na hipótese de confirmação de algum teste positivo de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) no Município de Capanema.

Art. 9º As medidas descritas na presente Portaria têm vigência a partir de 13/04/2020, revogando as Portarias nº 07/2020 e 08/2020.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

Valdomiro Brizola
Presidente

Sergio Ullrich
Vice-Presidente

Edson Wilmsen
1º Secretário

Delmar C. Balzan
2º Secretário





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br